



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



LEI COMPLEMENTAR 180

Altera o Anexo I – Mapa de Zoneamento Urbano da Sede Municipal e Distritos da Lei Complementar 162/2019.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o Anexo I – Mapeamento do Zoneamento Urbano da Sede Municipal e Distritos, da Lei Complementar nº 162 de 13 de agosto de 2019, que passa a vigorar com anexo que acompanha o presente Projeto de Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

LUCAS PEDRON
Secretário Mun. de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo - PR 22/12/21 Pg. 10
Edição 10640

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
23/12/21 Edição nº 2414

